

do aluno, determinar a falta de aproveitamento escolar ou indiciar a sua recusa de integração na comunidade escolar.

73— Os relatórios e outros procedimentos escritos previstos no presente diploma que devam ser apreciados pelo conselho de turma ou que fundamentem as suas deliberações podem ser dispensados, mediante deliberação do conselho de turma, sendo substituídos por declarações verbais dos professores a quem a sua elaboração competiria, as quais devem ser registadas na acta da respectiva reunião.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau aos 6 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 5/SAAEJ/95

Considerando que, de acordo com a Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, as instituições educativas de língua veicular portuguesa podem adoptar a organização curricular do sistema nacional de ensino português e tendo ainda em conta o Despacho n.º 16/SAAEJ/94, de 15 de Junho, que aprovou o 3.º ciclo do ensino básico recorrente;

Sendo necessário emitir os documentos de registo biográfico, de avaliação, de certificação e de diploma;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. São aprovados os modelos de pauta, de registo biográfico, de avaliação, de certificação e de diploma para o ensino recorrente de língua veicular portuguesa, publicados em anexo ao presente despacho.

2. O diploma é de edição exclusiva da Imprensa Oficial de Macau, sendo os restantes documentos de edição exclusiva da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. O diploma é impresso em cor azul sobre fundo claro com uma margem branca a toda a volta de 20 milímetros de largura.

4. O diploma é assinado pela entidade nele referida, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

(Verso)

Transfêrência: Aluno em	/ /	Processo em	/ /
Para			
Foi passado diploma em	/ /	Registo n.º	
Observações:			

Matricula em	/ /	Renovação de matrícula	/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
Ocorrências diversas:			

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ENSINO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

Escola

CERTIFICADO

Para os devidos efeitos e a pedido do interessado, certifica-se que portador do Bilhete de Identidade Nº, de .../.../..., Arquivo de Identificação de , frequentou nesta Escola o 3º ciclo do ensino básico recorrente, tendo concluído as seguintes unidades capitalizáveis (U.C.):

PORTUGUÊS (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

MATEMÁTICA (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS/INGLÊS/ALEMÃO) (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

CIÊNCIAS DO AMBIENTE (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

CIÊNCIAS SOCIAIS E FORMAÇÃO CÍVICA (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

OPÇÃO (.....) (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

Por ser verdade se passa o presente certificado que vai assinado pelo Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo e autenticado com o selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

..... de de

O Responsável
S. Apoio Administrativo

.....

(a) Indicar o nº total de unidades da disciplina ou área disciplinar.

(b) Preencher apenas quando o aluno concluir a totalidade das unidades.

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ENSINO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

..... (a)

Escola

CERTIFICADO

Nome do aluno

.....

Bilhete de Identidade Nº de / / Arquivo de Identificação de

Disciplina/Área

Unidade Capitalizável Nº

Classificação

(.....) Valores

Data ... / ... / ...

O Responsável
S. Apoio Administrativo

.....

(a) Indicar o nível e ciclo de ensino.



GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

DIPLOMA

ENSINO RECORRENTE DE ADULTOS

TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

(a) _____

(b) _____ ,

(c) _____ , faço saber que _____

_____ , filho de _____

_____ e de _____ ,

natural de _____ , concelho de _____

_____ concluiu, no ano de 19 _____ ,

o TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO por unidades capitalizáveis com média de

_____ , (_____) valores, tendo frequentado a área de

formação técnica de _____ , pelo que, para os

efeitos legais, lhe é passado o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo responsável pelo serviço de apoio administrativo.

Consta do livro de termos n.º _____ , fls. _____

_____ , em _____ de _____ de 19 _____ .

O Responsável S. Apoio Administrativo,

O _____ (c)

(Selo branco)

(a) Indicar o estabelecimento de ensino;

(b) Órgão de Direcção e Gestão;

(c) Cargo.